



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Fls. nº

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.264 de 24/11/2020.

Prefeito Municipal

ALTERA O ITEM 2 NO INCISO I, DO ART 1º DA LEI Nº 4.045, DE 20/12/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o item 2 no inciso I, do Art. 1º da Lei nº. 4.045, 20/12/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

....

IV – Subvenções de Recursos Próprios

....

2. Casa do Menor Raghi Moisés R\$. 50.000,00

Total Geral das Transferências - Tesouro/Estadual/Federal Pessoa Fis./Jur. R\$ 3.734.786,71

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 24 de novembro de 2020.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Administração da Prefeitura na data supra.

Adriana Gotto
Secretaria da Administração
Matricula nº: 11